

Estudo Técnico Preliminar 2/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 00021.0.000004/2025

2. Descrição da necessidade

- 2.1 A Câmara Municipal de Boa Vista necessita frequentemente realizar pesquisas de preços para que a Administração possa avaliar o custo de diversas contratações que realiza, constituindo-se como elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.
- 2.2 Os constantes avanços tecnológicos e criação de soluções criativas para determinadas situações e demais recursos na realização das tarefas, tem por objetivo principal a redução de tempo, visto que, observamos um grande dispêndio de recurso humano e financeiro quando há necessidade do servidor pesquisar no mercado, os objetos que se pretendem contratar, bem como dificuldade em se encontrar atas de registro de preços dos objetos almejados, dentro do prazo de vigência.
- 2.3 Considerando a Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e instrução normativa nº 65 de 07 de julho de 2021, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que atenda as exigências normativas, orientações dos órgãos de controle e que permita ainda, a captação eficiente de preços para referenciar em nossas estimativas de custos.
- 2.4 Tendo em vista a instabilidade do Pannel de Preços, ferramenta governamental de pesquisa de preços, faz se necessária a contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente, de maneira célere e eficaz.
- 2.5 Neste sentido, sugere-se a contratação do Banco de Preços, uma vez que este consiste em uma extensão do conteúdo existente no painel de preços, auxiliando de forma eficaz e facilitada às cotações demandadas, promovendo assim, continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Especial de Licitações e Contratos.
- 2.6 O Banco de Preços possui o maior banco de dados do país sobre contratações públicas, qual possibilita a realização de cotação de preços em seu ambiente virtual, assim como pesquisas das atas de registros de preços vigentes, possuem também ferramentas que visam facilitar os serviços administrativos dos servidores públicos que atuam nos processos de compras, a exemplo de pesquisa de preços praticadas em notas fiscais, ambiente para cálculos e formação de planilhas, dentre tantos outros especificados na proposta.
- 2.7 O caráter exclusivo da ferramenta Banco de Preços, que a torna completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área de Pesquisa de Preços, enquadra a pretendida contratação em uma das hipóteses de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como art. 78 da Instrução Normativa nº 002/2024-SELIC/CMBV.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Especial de Licitações e Contratos	Paulo Bezerra da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos mínimos necessários a essa Contratação:

- 4.2 O objeto que trata este Estudo Técnico Preliminar – ETP é a aquisição de 01 (uma) licença para 02 (dois) usuários de acesso à plataforma banco de preços para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista/RR;
- 4.3 Prazo de Entrega: A licença deverá ser ativada em até 03 (três) dias após a assinatura contratual;
- 4.4 Prazo de Vigência Contratual: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a ativação da licença;
- 4.5 Acesso a vasto e atualizado Banco de Dados de preços públicos em todo o Brasil;
- 4.6 Fontes de entes públicos diversificadas;
- 4.7 Consulta simples, rápida e intuitiva;
- 4.8 Sistema já em uso, testado e aprovado por outros Órgãos Públicos;
- 4.9 Atendimento a critérios da IN ME73/2020 e 65/2021;
- 4.10 Procedimentos para Pesquisa de Preços;
- 4.11 Serviço de suporte online;
- 4.12 Confiabilidade das informações prestadas;
- 4.13 Acesso do sistema via web através de login e senha;
- 4.14 Base de Preços atualizada diariamente;
- 4.15 Aplicação de filtros e geração de relatórios para uma pesquisa mais célere e qualitativa;
- 4.16 Disponibilização de vários perfis de usuários/senhas.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O parágrafo § 4º do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, prescreve a exigência de justificativa do preço, como um elemento necessário para instrução do processo de inexigibilidade de licitação e a demonstração de correta aplicação dos recursos públicos:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.”

5.2 Na prática, a justificativa do preço fundamenta-se em uma prévia cotação junto a um banco de preços, à contratações similares de outros entes públicos, as mídias especializadas, a outros fornecedores, ou por outro meio idôneo que possa aferir o valor médio de mercado em contratações similares, conforme disciplina a as instruções normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

5.3 Contudo, nem sempre os preços praticados por executores diversos servirá de “parâmetro de mercado” para justificar o preço da contratação. É nessa análise que se situam as contratações diretas fundamentadas em inexigibilidade de licitação.

5.4 Deste modo, considerando a inviabilidade de competição devido à exclusividade da empresa a ser contratada, foram encontradas contratações feitas por outros órgãos, com preços similares ao da proposta encaminhada pela empresa, anexa a este Estudo Técnico Preliminar:

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN - Contrato nº 3/2025 - Valor: R\$ 15.375,00;

Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE - Contrato nº 06/2025 - Valor: R\$ 15.375,00;

Prefeitura Municipal de Marajá do Sena/MA - Contrato nº 01060101/2025 - Valor: R\$ 15.375,00;

5.5 Diante do exposto, e considerando a necessidade da Câmara Municipal de Boa Vista- RR, a exclusividade e habilitação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA para executar o objeto em epígrafe, bem como, pelas exposições fáticas e jurídicas elencadas, justificamos a contratação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como art. 78 da Instrução Normativa nº 002/2024-SELC/CMBV.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A contratação do Banco de Preços irá contemplar:

- Licença de uso ao Banco de Preços.
- Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado.
- Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 (Horário de Brasília) durante a vigência do contrato.
- Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.
- Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

6.2 Das Funcionalidades para execução de pesquisa:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

6.3 Do método de trabalho:

6.3.1 A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

6.4 Administrador das senhas de acesso:

6.4.1 O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos. O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação /indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

6.4.2 O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de “gestão do contrato”. A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

6.5 Quantidade de usuários por assinatura:

6.5.1 A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

6.6 Requisito mínimo para acesso:

6.6.1 O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior. O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

6.7 Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

6.7.1 De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos. É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O valor estimado para a contratação de 01 (uma) licença para 02 (dois) usuários de acesso à plataforma Banco de Preços pelo período de um ano é de R\$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme proposta anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.375,00

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, contemplando 01 (uma) licença e 02 (dois) usuários na plataforma Banco de Preços.	Serviço	01	R\$ 15.375,00
Valor Total (Anual)		R\$ 15.375,00		

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A referida contratação está prevista e alinhada com o Plano Anual de Contratação desta Casa Legislativa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Essa contratação permitirá ganhos diretos, como:

- Celeridade com qualidade e assertividade na fase de pesquisa de preços dos processos de compras;
- Maior produtividade por servidor na elaboração de processos de pregão;
- Maior eficácia na adjudicação de todos os itens dos pregões, com preços estimados razoáveis

- Localização rápida de “caronas”;
- Auxílio mais rápido às Unidades em pesquisas de preços com objetos específicos;
- Celeridade na tramitação de processos de compras;
- Diminuição de tempo entre o planejamento da contratação até sua homologação.

12.2 Além dos ganhos diretos, a contratação permite os seguintes ganhos indiretos:

- Diminuição de tempo do servidor dedicado a resolver problemas de sistema;
- Diminuição ou ausência de tempo dedicado a entendimento do sistema/operacionalização;
- Atividade mais qualitativa e menos enfadonha para o servidor;
- Foco do servidor na atividade fim (pesquisa de preços);
- Aumento da qualidade de vida no ambiente de trabalho, por se tratar de atividade com inúmeras repetições (robotizada);
- Relação Custo X Benefício muito vantajosa para a Administração.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidades de tomadas de providências de adequações para a solução a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se verifica nessa contratação a existência de impactos ambientais pois trata-se tão somente de serviço de informação, de consulta a banco de dados e geração de relatórios. O produto gerado dessa contratação (relatórios de preços) é gerado em meio digital sob a forma de arquivos PDF.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os valores e termos pretendidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NAYRANA LEAL BARROS SOARES

Chefe da Divisão de Apoio às Comissões Permanentes



Assinou eletronicamente em 27/02/2025 às 12:52:48.

PAULO BEZERRA DA SILVA

Secretário de Licitações e Contratos



Assinou eletronicamente em 27/02/2025 às 12:54:36.